ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1.600, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.585, DE 24 DE MAIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.585, de 24 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação conforme anexado à presente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º de maio de 2002, ficando revogado o ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.585, de 24 de maio de 2002.

Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de outubro de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HILDA PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

ANEXO I

PERÍODO DE TRABALHO=ANOS		0	5	7	9	11	13	15	17	19	21
CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR I	I-ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL										
	>VENCIMENTO BÁSICO	116,80	126,72	130,68	138,60	148,50	152,46	160,38	166,32	178,20	186,12
	II-GRADUAÇÃO										
	>VENCIMENTO BÁSICO	204,73	210,87	217,20	223,71	230,43	237,34	244,46	251,79	259,35	267,13
PROFESSOR II											
	I – ESPECIALIZAÇÃO										
	>VENCIMENTO BÁSICO	293,84	302,66	311,74	321,09	330,72	340,64	350,86	361,39	372,23	383,40
	II- MESTRADO										
	>VENCIMENTO BÁSICO	421,74	434,39	447,42	460,85	474,67	488,91	503,58	518,69	534,25	550,28
	II-DOUTORADO										
	>VENCIMENTO BÁSICO	605,30	623,46	642,17	661,44	681,28	701,72	722,77	744,45	766,78	789,79

Currais Novos/RN, 14 de outubro de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal